



**CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 225 – centro – Jaboticatubas/MG Cep 35.830-000

**ANTEPROJETO 020/2025**

**APROVADO**  
01/10/2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR  
CONVÊNIO COM CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo municipal de JABOTICATUBAS autorizado a firmar convênio com clínicas de fisioterapias para atender a grande demanda do município.

**Art. 2º** - O convênio previsto no art. 1º poderá abranger:

I – O atendimento gratuito à população de baixa renda, mediante encaminhamento da rede pública de saúde;

II – a prestação de serviços em caráter complementar às unidades de saúde do município;

III – a realização de programas de reabilitação pós-cirúrgica e outras enfermidades que requeiram acompanhamento fisioterapêutico;

IV – a ampliação do acesso a tratamentos especializados, a fim de reduzir filas e tempos de espera no sistema público.

V – atendimento de crianças que necessitam de tratamento fisioterapêutico.

**Art. 3º** - As clínicas conveniadas deverão:

I – comprovar regularidade junto ao Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO);

II – apresentar plano de trabalho com metas e relatórios periódicos de atendimento;

III – garantir a qualidade técnica dos profissionais e dos serviços prestados.

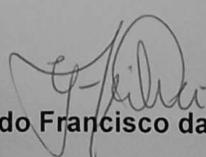
**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

**Art. 6º**

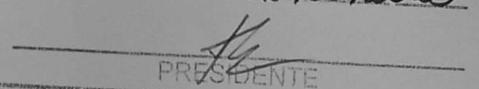
Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboticatubas, 29 de setembro de 2025.

  
**Pr Geraldo Francisco da Silva**

Vereador

Aprovado em 01 discussão(ões)  
por unanimidade votos  
Sala das Sessões 01/10/2025

  
**PRESIDENTE**



**CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 225 – centro – Jaboticatubas/MG Cep 35.830-000

**JUSTIFICATIVA**

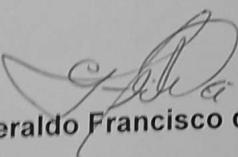
A presente proposta visa ampliar e melhorar o acesso da população aos serviços de fisioterapia por meio de parcerias com clínicas especializadas.

A sobrecarga dos serviços públicos de saúde e a crescente demanda por reabilitação física tornam necessária a adoção de medidas que garantam um atendimento mais ágil, eficaz e humanizado.

O convênio com clínicas particulares possibilita a ampliação do atendimento, incluindo o tratamento de crianças, muito necessário em nosso município.

Essa ação visa otimizar recursos públicos e beneficiar diretamente os municípios, especialmente os que mais necessitam.

Jaboticatubas, 29 de setembro de 2025.

  
Pr Geraldo Francisco da Silva

Vereador